

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 11.056

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 15.330.558,22, AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, V E VI, DA LEI N.º 4.594 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 15.330.558,22 autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, V e VI, da Lei nº 4.594 de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

14.11.12.361.0020.2193.3.1.90.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	6.000.000,00
14.11.12.361.0020.2193.3.1.90.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	3.000.000,00
14.11.12.365.0020.2194.3.1.90.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	2.000.000,00
14.11.12.365.0020.2194.3.1.90.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	4.000.000,00
14.10.12.122.0020.2900.3.3.90.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	50.000,00
20.10.13.392.0046.2900.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	81.000,00
20.11.13.392.0046.2177.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	154.558,22
45.10.15.452.0114.1900.4.4.90.00	<u>SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA</u>	45.000,00
TOTAL		15.330.558,22

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertas com recursos oriundos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

45.10.15.452.0114.1900.4.4.90.00	<u>SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA</u>	50.000,00
45.10.15.452.0114.2900.3.3.90.00	<u>SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA</u>	10.000,00
45.10.15.452.0114.2900.3.3.90.00	<u>SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA</u>	15.000,00
43.10.14.422.0111.2900.3.3.90.00	<u>PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS</u>	9.000,00
43.10.14.422.0111.2900.3.3.90.00	<u>PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS</u>	20.000,00
14.10.12.122.0020.2900.3.3.90.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	24.000,00
23.10.18.542.0052.2900.3.3.90.00	<u>CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL</u>	3.000,00
19.10.27.812.0031.2900.3.3.50.00	<u>PROMOÇÕES ESPORTIVAS</u>	45.000,00
TOTAL		176.000,00

II – Na quantia de R\$ 15.154.558,22 oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes das Fontes de Recurso 02 e 03, relacionados aos Códigos de Aplicação 261.0000 e 100.0020, apurados em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de novembro de 2025.

ROGERIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de novembro de 2025.

ANA KARINA BLASCO

Diretora do Departamento em Substituição

***Publicado no D.O em 13/11/2025**